



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Anagali Marcon Bertazzo e Fabrício Frota Marques; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os Doutores Cássio André Borges dos Santos, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina e Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Thiago Coelho Saccetto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600019-67.2024.6.04.0010

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: CHANCERLEI DE SOUZA COELHO

ADVOGADO: DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO – OAB/AM 7.211

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600023-14.2024.6.04.0040

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JÚNIOR – OAB/AM 4.563 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600155-31.2023.6.04.0000

AGRADO REGIMENTAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

AGRAVANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM)

ADVOGADOS: ALEXANDRE PENA DE CARVALHO – OAB/AM 4.208 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O AGRADO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB, MANTENDO IN TOTUM A DECISÃO AGRAVADA QUE JULGOU APROVADAS, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO AGRAVANTE, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DETERMINANDO (1) A RESERVA DE R\$ 14.223,72 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA APLICAÇÃO NAS CANDIDATURAS FEMININAS NAS ELEIÇÕES POSTERIORES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E (2) O RECOLHIMENTO DO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 3.798,33 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600199-50.2023.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS ANUAL

EMBARGANTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL (PL/AM), KARINA PAULA SILVA DE QUEIROZ E ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADA: ANDREZZA CALDAS VITAL – OAB/AM 10.273

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

5º PJE N.º 0600236-77.2023.6.04.0000

AGRADO REGIMENTAL EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

AGRAVANTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT/AM), LUIZ CASTRO ANDRADE NETO E MARIA FRANCENILDA GUALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5.545

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O AGRADO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6ª PJE Nº 0600032-97.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES

ADVOGADOS: MARCOS LEVI DE OLIVEIRA DE LIMA – OAB/AM 14.731 E OUTRO

RECORRIDO: COLEGIADO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA – MANAUS/AM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

7º PJE N.º 0600159-34.2024.6.04.0000

CONSULTA ELEITORAL

CONSULENTES: SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL E FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

ADVOGADO: DIEGO ANTONIO MAGALHÃES FERREIRA – OAB/AM 17.746

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A CONSULTA ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2024**

8^a PJE Nº0600030-30.2024.6.04.0032

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

ADVOGADOS: NADIA CRUZ DE ALMEIDA - AM7.909 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL – PR 55.317 E OUTROS.

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 27 DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**THIAGO COELHO SACCETTO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**